MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIAS DA 13ª e 95ª ZONAS ELEITORAIS – SÃO RAIMUNDO NONATO/PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados gerais

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO	Reunião para tratar sobre a necessidade de adoção de novas medidas para cumprimento das regras sanitárias durante a campanha eleitoral, tendo em vista o aumento exponencial do número de casos de COVID19 no território da Serra da Capivara.
DATA/HORÁRIO	10h – 05/11/2020
LOCAL	95ª e 13ª Zonas Eleitorais

2. Participantes.

Nome
LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO, Promotor da 95ª Zona Eleitoral.
LÚCIA ROCHA CAVALCANTE MACÊDO, Promotora da 13ª Zona Eleitoral.
JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato.
NILVÂNIA DO NASCIMENTO, Diretora do HRSCF de São Raimundo Nonato.
PATRÍCIA LUZ CAVALCANTE, Juíza Eleitoral da 95ª Zona Eleitoral.
JAMES AMORIM, Presidente da OAB subseção de São Raimundo Nonato.
MARCOS VITOR DA ROCHA MENEZES, Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB
MAURÍCIO CASTRO, Coordenador da UPA
JOÃO EUDES, Coordenador da 12ª Regional de Saúde do Estado
ALDERICO GOMES TAVARES, Superintendente de Gestão da Rede de de Média e Alta Complexidade da SESAPI
AMANDA MATOS DE ARAÚJO DAMASCENO, Representando a Coligação Compromisso com o Povo - Candidato Bira - São Lourenço do Piauí
ULISSES JUNIOR, presidente do PSD de Coronel José Dias – Representante do Candidato Ulisses
LEONARDO SANTANA GALVÃO, Representante da Coligação "Juntos no Caminho Certo " PSB – PP e do Candidato Rafael – Coronel José Dias – PI.
EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO, Representando a Coligação Mudança Que O Povo Precisa (PT E PSD), de Dirceu Arcoverde, que tem como Candidato a Prefeito Dr. Ramon
ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES, representando o candidato a prefeito de São Raimundo Nonato, Avelar Ferreira (PSD)
LARISSE DIAS DOS SANTOS - Fartura do Piauí – Representante do Candidato Orlando Costa
FRANCINARA ARAUJO, representando a Coligação no Caminho Certo com o Povo Candidato Nilton Cardoso - São Braz do Piauí

DR. JOSÉ ADAÍLTON ARAÚJO LANDIM NETO – Advogado e representante do candidatos Avelar Ferreira (SRN), Bira (São Lourenço), Suetônio (São Braz), Nonatinho (Várzea Branca), Raimundo Lima (Bonfim do Piauí) e Orlando Costa (Fartura do Piauí)
DR. JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO – Advogado e representante dos candidatos Carmelita Castro (São Raimundo Nonato) e Perivaldo Campos Braga (São Braz)
ALTAIR LANDIM – representante do candidato Paulo Henrique Pindaíba (Bonfim do Piauí)
DR. ADÍLIO SANTANA SANTOS – Advogado e representante do candidato Dr. Laênio (Fartura do Piauí)
DRA. AMANDA REIS BARBOSA – Advogada da candidata Michele (São Lourenço do Piauí)
CORONEL MARCO ANTÔNIO – Representante da Polícia Militar do Estado do Piauí – 11º Batalhão

3. Termo

Iniciada a reunião, o Promotor Eleitoral, **LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO**, saudou a todos os presentes e explanou, em linhas gerais, o motivo do encontro. Após, relembrou os termos do acordo firmado na reunião realizada no dia 16/10/2020, ocasião em que se chegou ao acordo no sentido da suspensão, por todos os partidos/coligações e candidatos da 13ª e 95ª Zonas Eleitorais, até o dia 05/11/2020, dos atos de campanha eleitoral que causam aglomerações (carreatas, passeatas e comícios). Sem mais delongas, passou a palavra para o Secretário Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, **JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR,** o qual informou sobre gravíssimo quadro que se encontra São Raimundo Nonato. Expôs os seguintes dados referentes ao período compreendido entre os dias 16/10/2020, data da reunião anterior, e o dia 04/11/2020: foram registrados 170 (cento e setenta) novos casos e 06 (dezesseis) mortes. O Secretário enfatizou que houve um aumento de 38% no número de mortes por COVID-19 em São Raimundo Nonato e que todos os leitos de UTI encontram-se ocupados há semanas. Diante dos dados alarmantes, disse ter elaborado documento para apresentar, em sede de reunião, à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, a fim de discutir a melhor logística e as medidas resolutivas para a falta de vagas de UTI e de profissionais saúde para atuarem em São Raimundo Nonato, diante do cenário de superlotação. Por fim, ele também compartilhou a curva epidemiológica do município.

Nesse momento, o Promotor Eleitoral **LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO** aproveitou para trazer à baila documento encaminhado pela direção do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, no qual também fica demonstrado que os números de casos e mortes por COVID em São Raimundo Nonato aumentou desde a última reunião, realidade que evidencia a necessidade da manutenção e ampliação de medidas de distanciamento social. **MAURÍCIO CASTRO**, coordenador da UPA, ressaltou que os últimos 45 (quarenta e cinco) dias foram de grande dificuldade para os profissionais de saúde, porquanto a média diária do número de atendimentos de pacientes com suspeita de COVID-19 saltou de 09 (nove) para 29 (vinte e nove). Dessa maneira, mais 600 (oitocentos) pessoas passaram pela UPA. Informou, ainda, que o aumento progressivo de casos e, consequentemente de internações, se deu a partir do final do mês de setembro. Tendo em vista que a campanha eleitoral iniciou em 27 de setembro, é notório que tal crescimento se deu em razão das aglomerações realizadas com caráter político. Ademais, o profissional da saúde esclareceu que a média de permanência de um paciente na UTI é longa, sendo de, no mínimo, 10 (dez) dias. Elucidou que moradores dos Municípios de Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí e Anísio de Abreu, atualmente, ocupam leitos em São Raimundo Nonato. Dessa maneira, disse que a suspensão de campanha política que implique em aglomerações também deve abranger os municípios da região. Sobre o perfil dos infectados, disse serem, em sua maioria, adultos entre 30 e 55 anos. Finalizou sua fala comentando sobre o impacto físico e psicológico que médicos e enfermeiros têm sofrido. O Coordenador da 12ª Regional de Saúde do Estado, **JOÃO EUDES**, parabenizou a iniciativa do Ministério Público Eleitoral em promover a reunião e buscar uma solução consensual para o problema. Após, explicou que ontem chegaram equipamentos novos (ventiladores mecânicos e outros aparelhos) e hoje 02 (dois) médicos intensivistas vieram reforçar a equipe de saúde do Município. Narrou que a UPA está sempre lotada, e que muitas pessoas estão sendo transferidas para a capital ou vão por conta própria. Uma vez que o município de São Raimundo Nonato é polo comercial e de entrada para outras cidades da região, sugeriu que haja um reforço na fiscalização, por parte vigilância

sanitária e da polícia militar, no sentido de garantirem o cumprimento dos protocolos de higiene e segurança nas empresas e estabelecimentos comerciais. Já o Representante da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, **ALDERICO GOMES TAVARES**, integrante do Comitê de Operações Emergenciais do Piauí – COE/PI, ratificou que o aumento do número de casos e óbitos está interligado aos atos de campanha eleitoral. Além disso, afirmou que a maior preocupação do Governo Estadual, atualmente, é a região da Serra da Capivara, tanto que foram disponibilizados 02 (dois) médicos intensivistas, 06 (seis) ventiladores mecânicos, 07 (sete) monitores, para Hospitais de São Raimundo Nonato. Ao final, fez apelo para que para que os candidatos e representantes políticos continuem sem realizar campanha eleitoral de forma presencial (carreatas, passeatas, reuniões). Na oportunidade, o Promotor Eleitoral **LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO** aproveitou para enfatizar que Parecer Técnico emitido em 18 de outubro de 2020, pelo Comitê de Operações Emergenciais do Piauí – COE/PI (Orgão integrante da SESAPI), que alterou Protocolo Específico nº 44/2020 e a Recomendação Técnica Divisa Nº 020/2020, é norma de cumprimento obrigatório pelos partidos políticos e candidatos, uma vez que o art. 1º, § 3º, inciso V, da Emenda Constitucional nº 107/2020 determina que os atos de propaganda eleitoral poderão ser limitados pela Justiça Eleitoral, desde que a decisão esteja fundamentada em prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual ou nacional. Dessa maneira, o *Parquet* alertou que, por se tratarem de normas de conhecimento e cumprimento obrigatórios, a realização de aglomerações poderá ensejar a adoção de providências perante a Justiça Eleitoral. Ademais, o representante do Ministério Público informou que não há vedação quanto às visitas domiciliares, desde que sigam algumas recomendações, quais sejam: candidato não realize a visita acompanhado por mais de 5 (cinco) pessoas; ocorram sem a entrada no domicílio do eleitor, se limitando à área externa do terreno; todos estejam utilizando máscaras, de proteção; a visita não se torne uma "caminhada política" e o candidato traga consigo e faça efetivo uso de álcool volume 70 antes da chegar e entre um domicilio e outro. Em rápida solicitação para fala, o Presidente da OAB da Subseção de São Raimundo Nonato, **JAMES AMORIM**, sustentou a necessidade de se prorrogar os termos

do acordo até o dia da votação (15/11/2020), opinando, desse modo, pela manutenção da suspensão da campanha eleitoral presencial. A Juíza da 95ª Zona Eleitoral, Dra. **PATRÍCIA LUZ CAVALCANTE**, ressaltou a importância da reunião, inclusive, sendo ainda mais oportuna a sua realização em ambiente virtual. Expressou que a interferência do Poder Judiciário, durante o período de campanha eleitoral, deve se dar, via de regra, em caráter excepcional. No entanto, os casos de abusos por descumprimento das normas de ordem pública constituem campo de incidência do Poder de Polícia. A Diretora do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, **NILVÂNIA DO NASCIMENTO**, aproveitou a oportunidade para comunicar que 60% dos leitos clínicos e 100% dos leitos de UTI encontram-se ocupados, além de pedir pela urgente intensificação das medidas de segurança e prevenção. Com a palavra, a Promotora Eleitoral em exercício da 13ª Zona Eleitoral, Dra. **LÚCIA ROCHA CAVALCANTE MACÊDO**, advertiu sobre as dificuldades do Ministério Público e demais órgão em lidar com uma eleição num período tão complicado como o corrente, caracterizado por uma doença pandêmica de fácil propagação e difícil tratamento. Ainda, agradeceu ao Promotor Eleitoral Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro por estar acompanhando de perto a situação dos Municípios que integram a região da Serra da Capivara. Ato contínuo, o Advogado **EDINALDO DAMASCENO** concordou com a manutenção das medidas que restringem a campanha eleitoral e sugeriu que os Prefeitos, se possível, passem a baixar atos administrativos para que sejam fechados os estabelecimento comerciais, visto que a população não se conscientiza sobre a real gravidade da pandemia. Finalizou dizendo que o Poder Judiciário pode e deve atuar com poder de polícia. Por fim, o Promotor Eleitoral **LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO** reforçou os termos do **Parecer Técnico** emitido pelo **Comitê de Operações Emergenciais do Piauí – COE/PI** em **18 de outubro de 2020,** o qual alterou o **Protocolo Específico nº 44/2020** e a **Recomendação Técnica Divisa Nº 020/2020,** oportunidade em que aproveitou para questionar se algum dos candidatos e representantes presentes se opõe à **suspensão** de **todo e qualquer ato de campanha eleitoral que cause aglomeração,** entre eles comícios, carreatas, passearas,

caminhadas, bandeiraços, reuniões e eventos em geral relacionados. **Ninguém se opôs.** Sendo assim, **ficou acordado** que os **candidatos, coligações e partidos políticos** que concorrem nas eleições dos municípios vinculados a **13ª e 95ª Zonas Eleitorais deverão se abster de "*de promover, incentivar, realizar, participar ou permitir que se realize qualquer ato de campanha que importe em aglomerações, como comícios, carreatas, passearas, caminhadas, bandeiraços, reuniões e eventos em geral relacionados".*** *Nesse sentido, ficou* ***acordado*** *que os* ***partidos, candidatos e coligações*** deverão **seguir**, **INTEGRALMENTE, as determinações do Protocolo Específico nº 44/2020 e da Recomendação Técnica Divisa Nº 020/2020, inclusive com as alterações promovidas pelo Parecer Técnico de 18 de outubro de 2020, no sentido de PROIBIR QUALQUER ATO DE CAMPANHA QUE IMPORTE AGLOMERAÇÕES (*comícios, carreatas, passearas, caminhadas, bandeiraços, reuniões e eventos em geral relacionados)*, nos seguintes termos:**

1. todos os partidos políticos e candidatos deverão se abster "*de promover, incentivar, realizar, participar ou permitir que se realize* ***qualquer ato de campanha*** *que importe em* ***aglomerações****, como* ***comícios, carreatas, passearas, caminhadas, bandeiraços, reuniões e eventos em geral relacionados;***

2. A ***campanha política democrática*** *deverá ocorrer de forma* **virtual***, sem que haja aglomerações e com menor risco de dano à saúde da população;*

3. As ***visitas de candidatos*** *aos eleitores são* ***permitidas****, desde que, se siga as seguintes* ***recomendações:***

a) O candidato ***não*** *seja acompanhado por mais de 05 (cinco) apoiadores;*
b) as visitas domiciliares ocorram sem a entrada dos candidatos e apoiadores no domicílio. A visita deve se limitar à ***área peri-domiciliar*** *(preferencialmente na área da frente do terreno);*
c) todos deverão obrigatoriamente usar máscaras de proteção facial (candidatos, apoiadores e residentes nos domicílios visitados);
e) candidatos ***não*** *deverão permitir que as visitas se tornem "caminhadas políticas",*

não devem ser acompanhados por número de pessoas superior ao estabelecido na alínea "a".

4. Todos os partidos políticos e candidatos orientem a seus apoiadores, colaboradores e eleitores a cumprirem todas as normas técnicas definidas pelas autoridades sanitárias.

5. As recomendações acima referem-se a toda campanha eleitoral municipal de 2020, incluindo o segundo turno."

Por fim, todos os presentes foram cientificados de que a Ata da Reunião será confeccionada e encaminhada, via endereço de e-mail e contato *WhatsApp*, para os Representantes dos Partidos e Candidatos, a fim de que enviem cópia assinada ao Ministério Público Eleitoral.

6. Encaminhamentos

7. Encerramento

E para constar, eu, Larissa Raquel Borges, assessora de Promotoria, matrícula nº 15568, digitei a presente ata que conta com a assinatura dos presentes.

LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO:81228660506
Assinado de forma digital por LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO:81228660506
Dados: 2020.11.05 20:07:16 -03'00'

LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO
Promotor da 95ª Zona Eleitoral

LÚCIA ROCHA CAVALCANTE MACÊDO
Promotora da 13ª Zona Eleitoral.